



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 435/2013
2013

Porto Velho, 11 de outubro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Designar os servidores **FRANCIMAR ALVES DE OLIVEIRA – Titular**, cadastro nº. 419-7/2, Assessor Executivo NI e **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA FRANCO – Suplente**, cadastro nº. 419-7/2, Chefe do Protocolo e Controle de Documentos, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.

Os Servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o termino das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	1361/2011-05
EMPRESA	Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda. - FORTESUL
CNPJ	02.576.238/0001-95
Nº. CONTRATO	018/2011
OBJETO	Vigilância e Segurança
VIGENCIA DO CONTRATO	18/12/2013

Fica revogada a Portaria nº. 067/2013, de 29 de janeiro de 2013.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM